



**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
063/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA
M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, PARA
FINS DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
063/2024, COM FUNDAMENTO NA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO
DECRETO MUNICIPAL Nº
149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.970.175/0001-93**, estabelecida à Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº. 284, Quinhão 12, 13, e 14, Bairro: Areão na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3634-5170, e-mail: licitacaomt@msdiagnostica.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Valter Bruno**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 2.632.413 SEJUSP/MS e inscrito sob o CPF nº. 068.507.058-14, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 063/2024 oriundos do Pregão Eletrônico n.º 023/2024, cujo objeto é **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Locação de Aparelho Hematológico**, para atender as demandas das unidades básicas de saúde do município, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **31 de julho de 2026**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº. 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços n.º 063/2024 – Pregão Eletrônico nº. 023/2024, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº. 063/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 02 de julho de 2025.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

M.S. DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ nº 00.970.175/0001-93
VALTER BRUNO
RG nº. 2.632.413 SEJUSP/MS e CPF nº. 068.507.058-14
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____